



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, já qualificado, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 14 de outubro de 2014, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, d o Decreto nº 6.191/2012, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.337.448-5, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do quantitativo das metas do Plano de Trabalho original, visando a utilização da sobra do recurso conveniado repassado e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A redação da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

II - “CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado por proposta formal da SEAB ou do Município, mediante justificativa, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

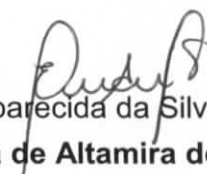
Parágrafo único. As alterações das condições do ajuste entendidas necessárias serão formalizadas por meio de termo aditivo, admitindo-se o apostilamento na seguinte hipótese:

I – simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 22 de outubro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita de Altamira do Paraná

Objeto: Contratação de serviço de *Coffee Break* para 120 (cento e vinte) pessoas, aluguel de 05 (cinco) mesas e 15 (quinze) cadeiras.

Valor Global estimado: R\$ 1.195,50 (hum mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 17/10/2014.

Vigência: 24/10/2014 a 23/10/2014.

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Natureza 3.3.90.39.17 - 3.3.90.39.68 Fonte 100.

Curitiba, 24 de outubro de 2014

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública do Estado do Paraná

103830/2014

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP AVISO DE LICITAÇÃO DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2014 - SESP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios p/ a PM - Município da Lapa INTERESSADO: SESP/PMPR
DEVOLUÇÃO DE PRAZO: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 - ÀS 14:00 HORAS

O edital encontra-se no portal www.comprasparana.pr.gov.br, consulta licitações, instituição - SESP e o n.º do pregão presencial. 24/10/2014.

R\$ 72,00 - 104095/2014

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR AUTORIZAÇÃO DL 012/2014

- Protocolo nº 13.378.650-3 - DL 012/2014 CEF
- Autorizo, com base no Art. 34, inciso II da Lei estadual nº 15.608/2007, bem como deliberações do Conselho Econômico e Financeiro retratada no item 2 da Ata 003/2014, a contratação direta dentro do limite dispensável de licitação sob o nº 012/2014.
- Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) pares de dragonas para o fardamento dos lanceiros do Regimento de Polícia Montada.
- Vencedora: SM Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda.
- CNPJ 00.219.416/0001-03.
- Valor: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

R\$ 96,00 - 104103/2014

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR AUTORIZAÇÃO DL 011/2014

- Protocolo nº 13.378.609-0 - DL 011/2014 CEF
- Autorizo, com base no Art. 34, inciso II da Lei estadual nº 15.608/2007, bem como deliberações do Conselho Econômico e Financeiro retratada no item 3 da Ata 003/2014, a contratação direta dentro do limite dispensável de licitação sob o nº 011/2014.
- Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) medalhas de sangue e 50 (cinquenta) medalhas de mérito para a Comissão de Mérito da PMPR.
- Vencedora: SM Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda.
- CNPJ 00.219.416/0001-03.
- Valor: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

R\$ 96,00 - 104099/2014

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR AUTORIZAÇÃO DL 013/2014

- Protocolo nº 13.381.490-6 - DL 013/2014 CEF
- Autorizo, com base no Art. 34, inciso II da Lei estadual nº 15.608/2007, bem como deliberações do Conselho Econômico e Financeiro retratada no item 3 da Ata 003/2014, a contratação direta dentro do limite dispensável de licitação sob o nº 013/2014.
- Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) cabos de formação de Cabos da PMPR.
- Vencedora: SM Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda.
- CNPJ 00.219.416/0001-03.
- Valor: 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

R\$ 96,00 - 104104/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVENIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes previstas no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.
AUTORIZAÇÃO: Governador, em 14/10/2014.
DATA ASSINATURA: 22/10/2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Altamira do Paraná 13.337.443-5	1º TA ao CV nº 094/2013	Readequação do quantitativo das metas do Plano de Trabalho visando a utilização da sobra do recurso convencionado repassado e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Espigão Alto do Iguaçu 13.291.182-7	1º TA ao CV nº 138/2013	Substituição do Fiscal do Convênio pela SEAB, prorrogação da vigência para 24/07/2015 com a readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Marechal Cândido Rondon 13.298.950-8	1º TA ao CV nº 181/2013	Prorrogação da vigência para 31/12/2015 com a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Quatro Pontes 13.298.955-9	1º TA ao CV nº 243/2013	Prorrogação da vigência para 31/12/2015 com a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Ribeirão Claro 13.299.211-8	1º TA ao CV nº 067/2013	Prorrogação da vigência para 23/07/2015 com a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Verê 13.291.352-8	1º TA ao CV nº 047/2013	Prorrogação da vigência para 30/07/2016 com a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 312,00 - 104002/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIO: Execução de pavimentação poliédrica a trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Entradas Rurais com Pedras Irregulares
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.
AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.
DATA ASSINATURA: 22/10/2014.
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do município de Nova Santa Rosa

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Nova Santa Rosa 13.299.054-0	1º TA ao CV nº 584/2013	Inclusão de trecho de estrada rural aos explicitados na Cláusula Primeira do convênio, adição de contrapartida municipal de R\$ 63.358,97, passando o valor total do convênio para R\$ 798.131,76, a prorrogação da vigência para 15/10/2015 e a readequação do Plano de Trabalho.

R\$ 144,00 - 104003/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO: Execução de ações de promoção do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FIA/PR e as Entidades constantes no Anexo I.

Objeto: Realização de ações financeiras para a execução das "ações de promoção do Paraná" e ao adolescente com deficiência" de acordo com o Plano de Trabalho do FIA/PR, conforme Plano de Trabalho aprovado, pelo período de 18 (dezoito) meses, sendo a execução do convênio.

Elementos de despesa 44.221, elementos de despesa 33.50.41.00 e 44.50.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA).